

DECRETO Nº BLB 036/2011 de 02 de Fevereiro de 2011.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

**Prefeito Municipal de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei
Municipal nº BLB 3.259/10 de 24.11.2010**

D E C R E T A

**Art. 1º - Fica pelo presente decreto, suplementada a seguinte dotação
orçamentária:**

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.1201.08.244.080.1011 – Ampliação da Rede Física de Atendimento Social

12.1201.08.244.080.1011.44900000.0124.54 – Aplicações diretas.....R\$ 243.750,00

**Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem no
provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 0334363-43/2010 firmado
com o Fundo Nacional de Assistência Social por intermédio da Caixa Econômica
Federal para Ampliação do Centro de Convivência do Idoso, assinado em 28/09/2010.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC

Em 02 de Fevereiro de 2011.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal